



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na SIA Trecho 06, lotes 05/15, Bloco B, Brasília-DF, CEP 71205-060, telefone: (61) 3039-9700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.812/0001-15, neste ato representada por seu diretor presidente, **Giovanni Coelho da Silva**, CPF nº 252.380.191-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo 09.53.14.0254-35, Pregão Eletrônico nº 073/14 – TRT 5ª Região, no Processo Administrativo CNJ n. 04623/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajustamento dos preços dos serviços com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, no percentual negociado de **1,50% (um vírgula cinquenta por cento)**, com efeitos financeiros retroativos a 23 de setembro de 2017.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 84.456,85 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000494, de 29/06/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 02.126.1389.152A.0001 – Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Giovanni Coelho da Silva

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO BANCO DE DADOS POSTGRESQL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Processo CNJ/SEI nº 04623/2015 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Processo Administrativo nº 09.53.14.0254-35).

Item	Serviços	Valor Unitário	Qtde	Meses	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana) e obrigatória observância do acordo de Nível Mínimo de Serviço definido no Anexo B do Termo de Referência	3.519,03	2	12	84.456,85



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/12/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0391539** e o código CRC **39A360EE**.